



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.548 DE 23 DE março DE 2.004.

Projeto de Lei nº 011/04, de autoria dos Ver. José R. Filho-PDT, Weliton Marcos R. Oliveira-PMDB e Ieda Rezende Rodrigues - PTB.

“Dá denominação a logradouro público.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado no Bairro União, nesta cidade, passa a denominar-se **POSTO DE SAÚDE JOSÉ RODRIGUES LIMA (Manga Rosa)**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados por esse ilustre cidadão, à comunidade barra-garçence.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa em metal, alusiva à denominação ora criada, sendo afixada na entrada principal daquele logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de março de 2.004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 23 de março 2004*

